



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017
PROCESSO Nº 23503.000288/2017-11**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2018
CONTRATO 004/2017**

Termo de Apostilamento que celebram o INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI e a empresa CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

Aos **17 (dezesete) dias de outubro de 2018**, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais *Campus* São João del-Rei, CNPJ 10.723.648/0007-35, situado à Rua Américo Davim Filho, S/Nº, Vila São Paulo, São João del-Rei / MG, neste ato representada pelo Sr. Atualpa Luiz de Oliveira, CPF [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.723.789/0001-71, sediada na Rua Magnólia, nº 931 – Bairro Pedro II, CEP 30770-220, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida Freire de Medeiros, portadora da Carteira de Identidade nº MG [REDAZIDO] expedida pela PC MG e CPF nº [REDAZIDO]**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Apostilamento, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

- 1.1.1 – Repactuação referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, abrangendo o município de São João del-Rei, Nº de Registro no MTE: MG002252/2018, em 02 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 364.083,15 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitenta e três reais e quinze centavos)**, devido ao aumento de **R\$ 9.305,07 (nove mil, trezentos e cinco reais e sete centavos)**, referente ao motivo citado na cláusula primeira.

2.2 – O valor mensal estimado da contratação passa a ser de **R\$ 15.314,86 (quinze mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)** entre o período de **03/07/2018 até 02/07/2019**.

2.3 – O aumento é comprovado a partir de planilhas anexadas ao processo, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.3.1 – O aumento é comprovado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:



| Item 1 – Serviços de Motorista | | |
|---|--|-----------------------|
| 03/JUL/2017 a 31/DEZ/2017 (05 meses e 28 dias) | | R\$ 63.382,60 |
| 01/JAN/2018 a 28/FEV/2018 (02 meses) | | R\$ 21.966,28 |
| 01/MAR/2018 a 02/JUL/2018 (04 meses e 02 dias) | | R\$ 45.243,70 |
| 03/JUL/2018 a 02/JUL/2019 (12 Meses) | | R\$ 133.552,80 |
| Item 2 – Previsão Horas Extras | | |
| 03/JUL/2017 a 31/DEZ/2017 (05 meses e 28 dias) | | R\$ 17.382,17 |
| 01/JAN/2018 a 28/FEV/2018 (02 meses) | | R\$ 6.034,76 |
| 01/MAR/2018 a 02/JUL/2018 (04 meses e 02 dias) | | R\$ 12.270,68 |
| 03/JUL/2018 a 02/JUL/2019 (12 Meses) | | R\$ 36.200,88 |
| Item 3 – Previsão Diárias | | |
| 03/JUL/2017 a 31/DEZ/2017 (05 meses e 28 dias) | | R\$ 6.934,41 |
| 01/JAN/2018 a 28/FEV/2018 (02 meses) | | R\$ 2.337,44 |
| 01/MAR/2018 a 02/JUL/2018 (04 meses e 02 dias) | | R\$ 4.752,79 |
| 03/JUL/2018 a 02/JUL/2019 (12 Meses) | | R\$ 14.024,64 |
| TOTAL REPACTUADO | | R\$ 364.083,15 |
| TOTAL ANTERIOR CONTRATADO | | R\$ 354.778,08 |
| DIFERENÇA | | R\$ 9.305,07 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 – O presente termo visa ajustar o valor da garantia, devendo a CONTRATADA aditar o valor da garantia contratual para o total de **R\$ 9.188,92 (nove mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, gerando um aumento de **R\$318,38 (trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)** em relação ao valor contratado anteriormente.

3.1.1 – A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual pactuada.



E assim, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, segue assinado o presente termo de apostilamento, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito.

São João del-Rei, 17 de outubro de 2018.

Ataualpa Luiz de Oliveira
Diretor-Geral
IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei
Portaria-R/nº 560/2017, 17/08/2017

Ataualpa Luiz de Oliveira
Diretor-Geral
IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei

Conferido e de acordo
Mikol André Boncetti

Coordenação de
Compras e Contratos
IF SUDESTE MG
Campus São João del-Rei
Portaria 199 de 26/10/18